

ISSN 2236-0859

DIREITO & DESENVOLVIMENTO

REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDUCAÇÃO DO FUTURO NO PRESENTE: OS SETE
SABERES DE EDGAR MORIN NA AGENDA 2030 DA
ONU E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

ELOUISE MILENI STECANELLA
GIOVANNI OLSSON

EDUCAÇÃO DO FUTURO NO PRESENTE: OS SETE SABERES DE EDGAR MORIN NA AGENDA 2030 DA ONU E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO

EDUCATION OF THE FUTURE IN THE PRESENT: THE SEVEN KNOWLEDGES OF EDGAR MORIN IN THE UN 2030 AGENDA AND THE RIGHT TO DEVELOPMENT

Recebido: 12/06/2021
Aprovado: 02/01/2022

Elouise Mileni Stecanella¹
Giovanni Olsson²

RESUMO:

Com o advento da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), muitos Estados têm buscado agir de forma ousada e transformadora, trilhando um caminho sustentável e resiliente em vários aspectos, a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas no planeta. Sob o prisma de seu conteúdo, a Agenda 2030 da ONU encampa uma multiplicidade de assuntos, inclusive o educacional, sendo este tema disposto por Edgar Morin em seus diversos escritos e livros, como em “Os sete saberes necessários à educação do futuro”. Assim, o presente estudo tem como objetivo verificar a relação dessa obra de Edgar Morin com a educação disposta no quarto objetivo da Agenda 2030 da ONU como direito humano ao desenvolvimento. A partir de um estudo teórico, a pesquisa recorreu à técnica de pesquisa bibliográfica, por meio da utilização de obras específicas sobre a temática, além do emprego de documentos de organizações internacionais direcionados ao assunto. Foi possível verificar que os ideais dispostos por Edgar Morin em “Os sete saberes necessários à educação do futuro” estão intrinsecamente relacionados com as disposições do quarto objetivo da Agenda 2030 da ONU.

Palavras-chave: Agenda 2030. Direito ao desenvolvimento. Edgar Morin. Educação.

K30 General

K38 Human Rights Law

ABSTRACT:

With the advent of the 2030 Agenda of the United Nations (UN), many States have sought to act in a bold and transformative way, following a sustainable and resilient path in many aspects, to improve people's life quality in the planet. Under the prism of its content, the UN 2030 Agenda

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Pós-Graduada em Direito Civil e Empresarial pelo Damásio Educacional, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito, Cidadania e Atores Internacionais pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Professora de direito da Universidade Paranaense (Unipar), Campus de Francisco Beltrão, nas disciplinas de Pesquisa Jurídica, Direito Civil II e Direitos Difusos e Coletivos, e assistente II de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Email: elouise.mileni@gmail.com

² Doutor em Direito (UFSC). Mestre em Direito (UFSC). Bacharel em Ciências Sociais e Ciências Jurídicas (UFRGS). Ex-Membro do Conselho Consultivo e ex-Coordenador de Cursos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT/TST). Líder do Grupo de Pesquisa Relações Internacionais, Direito e Poder: Atores e Desenvolvimento Pluridimensional (CNPQ). Membro da Rede de Pesquisa de Relações Internacionais (REdRI). Professor Permanente da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária Regional nos Cursos de Direito e RI (UNO-SC). E-mail: golsson71@gmail.com

covers a multiplicity of subjects, including the educational, with this theme being arranged by Edgar Morin in his writings and books, as in “Seven complex lessons in education for the future”. Therefore, the present study aims to verify the relation of Edgar Morin, through “Seven complex lessons in education for the future”, with the education provided in the fourth objective of the UN 2030 Agenda as a human right to development. From a theoretical study, the research used the technique of bibliographic research, over the use of specific works on the theme, in addition to using documents from international organizations directed to the subject. It was possible to verify that the ideals set forth by Edgar Morin in “Seven complex lessons in education for the future” are intrinsically related to the provisions of the fourth objective of the UN 2030 Agenda.

Keywords: Agenda 2030. Right to development. Edgar Morin. Education.

K30 General

K38 Human Rights Law

1 INTRODUÇÃO

A delimitação da temática envolve a educação no âmbito do direito ao desenvolvimento sustentável, cuja análise é realizada com base em “Os sete saberes necessários à educação do futuro” de Edgar Morin. Nesse sentido, realizar uma análise do referido escrito, em um contexto de desenvolvimento sustentável disposto na Agenda 2030, é essencial para refletir sobre uma educação do futuro no presente, e como os ideais construídos no século passado para o século XXI estão sendo contemplados.

A partir disso, o presente estudo tem como problema de pesquisa verificar a relação de Edgar Morin, por meio de “Os sete saberes necessários à educação do futuro”, com a percepção de educação disposta no quarto objetivo da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), aduzindo se a educação pautada por Morin no escrito, com práticas transdisciplinares e com incertezas, auxiliam para o alastramento e socialização do conhecimento.

De forma específica, os seus objetivos são: contextualizar o desenvolvimento sustentável na Agenda 2030 da ONU e o direito humano ao desenvolvimento; apresentar a vida e a obra de Edgar Morin, mais precisamente a sua proposta em “Os sete saberes necessários à educação do futuro”; e, por fim, compreender o alinhamento da concepção desse teórico com a Agenda 2030 da ONU.

Assim, o estudo foi dividido em três tópicos. O primeiro, voltado para o desenvolvimento sustentável como um direito na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, realiza uma análise histórico-evolutiva do debate desenvolvimentista, a fim de compreender as razões pelas quais os Objetivos de Desenvolvimento foram criados, focando nos principais acontecimentos e marcos que contribuíram para a consolidação deste conceito ao longo das últimas décadas. O segundo tópico direciona-se para o estudo da vida e obra de Edgar Morin, destacando-se o escrito “Os sete saberes necessários à educação do futuro”. Por fim, no terceiro tópico, e no intuito de responder à problemática investigativa proposta, o artigo volta-se para a compreensão da relação desse marco teórico com o desenvolvimento sustentável no âmbito do Objetivo n. 4 da Agenda 2030 da ONU.

Pelo fato de tratar de um tema que envolve o direito humano ao desenvolvimento sustentável, intrínseco à todos os indivíduos, principalmente quando, através dele, refere-se à educação equitativa, inclusiva e de qualidade, “do futuro” no presente, pressuposto para a concretização de diversos outros objetivos contidos na Agenda 2030 e necessários para o

desenvolvimento global, justifica-se a realização do presente trabalho. A relevância acadêmica surge, por conseguinte, da necessidade de se avançar nas discussões sobre direito humano ao desenvolvimento sustentável pluridimensional, educação e os Sete Saberes Necessários de Edgar Morin.

Do ponto de vista metodológico, por se tratar de um estudo teórico, a pesquisa é de caráter qualitativo e utiliza o método dedutivo. Recorrerá a estudos bibliográficos sobre a temática estudada, com o emprego de documentos de organizações internacionais direcionados ao assunto.

2 A AGENDA 2030 DA ONU E O DIREITO HUMANO AO DESENVOLVIMENTO

A compreensão mais abrangente sobre desenvolvimento sustentável tornou-se cada vez mais necessária e recorrente, principalmente com os intensos acontecimentos das últimas décadas, como o aumento de conflitos sociais e ambientais. Assim, a preocupação com as presentes e futuras gerações ganhou espaço, demandando uma perspectiva integrada de desenvolvimento, em que os âmbitos econômico, social, político-institucional e ambiental fossem equilibrados, sustentados e sustentáveis.

Nessa toada, a concepção de desenvolvimento sustentável na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas emerge como uma categoria essencial, como expressão do direito ao desenvolvimento, cuja trajetória inicia várias décadas atrás numa evolução progressiva com o aporte de diversas perspectivas intercomplementares. Ao longo do tempo, não apenas foram surgindo novos conceitos, mas eles também foram sendo paulatinamente ressignificados.

A ideia de desenvolvimento relançada globalmente com o Plano Marshall no pós-guerra não é em si nova, na medida em que resgata o mito do progresso que pautou a sociedade do século XIX, com o então impulso do cavalo-vapor, das ferrovias e dos teares industriais, por exemplo. Ao passo que o progresso incorporava as novas invenções e as técnicas na vida social e na produção, o desenvolvimento do meado do século XX veiculava o crescimento econômico quantitativo como seu referencial: mais indústrias, mais produção, mais produto interno bruto e “mais” tantos outros indicadores que assinalavam o aumento da geração de riqueza em termos absolutos (AMARO, 2003, p. 40).

Mas essa visão puramente quantitativa do crescimento econômico (então designado apenas como mero sinônimo de “desenvolvimento”) progressivamente foi sendo confrontada com seus graves danos ao planeta, gerando reações que inicialmente apontavam para a “insustentabilidade” ambiental de sua lógica (associando “sustentabilidade” como mero sinônimo de proteção ambiental). E, nesse particular, o sistema das Nações Unidas desempenhou um papel importante de catalisador dessas críticas de forma construtiva.

Primeiramente, na Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano de 1972, foi dado destaque à ideia de que o desenvolvimento deveria ser de alguma forma “sustentável”, o que ganhou consistência em 1987, com a divulgação do *Relatório Brundtland* pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNITED NATIONS, 1987, p. 6). Nesse relatório, foi construída a primeira concepção de desenvolvimento “sustentável”, definido como “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” (UNITED NATIONS, 1987, p. 16).

Já no ano de 1981, foi formado um grupo de estudo sobre o direito ao desenvolvimento, constituído pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, que deu início aos trabalhos preparatórios para a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento

datada de 1986. Através de nove sessões realizadas pelo grupo de 1981 a 1989, foram feitos cinco relatórios diferentes sobre o assunto, havendo dificuldade na obtenção de um consenso em relação a um instrumento que regulasse de forma internacional o direito ao desenvolvimento (UNITED NATIONS, 2013, p. 501). Depois de intensos debates, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento foi adotada pela Assembleia Geral em sua Resolução 41/128, de 4 de dezembro de 1986, e, com isso, as Nações Unidas reconheceram o “desenvolvimento” como um verdadeiro direito humano, reposicionando a agenda internacional do tema já no seu caráter jurídico e sinalizando para sua positivação (UNITED NATIONS, 1986, n.p.).

Mais além, também já detalhou ele como um conjunto de valores em diversas dimensões, renunciando sua concepção pluridimensional, tanto que a Declaração define o desenvolvimento em seu preâmbulo como “processo econômico, social, cultural e político abrangente”, o qual tem por objetivo o “constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes” (UNITED NATIONS, 1986, n.p.).

Por sua vez, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, conhecida como “Rio 92”, que ocorreu no Rio de Janeiro, com a reunião de mais de 100 representantes de Estados, o assunto gerou intenso debate, principalmente quando foi discutido o direito ao desenvolvimento para gerações futuras. A partir dela, foi gerado um acordo para o fomento do desenvolvimento sustentável por meio de ações, o que foi disposto na Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente, resultado da referida Conferência (UNITED NATIONS, 1992, p. 1-351).

Da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, também adveio a Agenda 21, que consolida uma carta de intenções adotada pelos países, com o intuito de promover o desenvolvimento no mundo. Diversas foram as disposições dessa Agenda, como política econômica, cooperação internacional, combate à pobreza, controle demográfico e proteção da atmosfera, e todas elas alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável (UNITED NATIONS, 1992, p. 3).

Esse compromisso com o desenvolvimento sustentável da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992 foi renovado com a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, realizada no Rio de Janeiro em 2002, com a reunião de países e outros membros representantes da sociedade civil (UNITED NATIONS, 2012, p. 1-53). A declaração “O futuro que queremos” foi resultado da Conferência, com o lançamento das bases de um processo intergovernamental voltado para a promoção de objetivos rumo ao desenvolvimento sustentável (UNITED NATIONS, 2012, p. 3).

Outro acontecimento marcante ocorreu no ano de 2000, em que foi lançada a Declaração do Milênio, com a instituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Dentre eles, estavam: erradicação da extrema pobreza e da fome; alcance do ensino básico e universal; promoção da igualdade de gênero e da autonomia das mulheres; redução da mortalidade infantil; melhora da saúde materna; combate ao HIV/AIDS, a malária, entre outras doenças; garantia da sustentabilidade ambiental; e estabelecimento de uma parceria mundial para o desenvolvimento. Esses objetivos apontavam para uma convergência de temas e alinhamento de sua efetivação, tendo como intuito serem atingidos até o ano de 2015 (ONU, 2000, p. 1-16).

Mais adiante, a Cúpula das Nações Unidas sobre os Objetivos do Milênio, realizada em 2010, teve a finalidade de discutir meios para acelerar a implementação desses objetivos, bem como discutir a construção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (PNUD, 2020, n.p.).

A partir disso, em 2013, criou-se o Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS), com a colaboração de 70 países, sociedade civil, comunidade científica e ONU, sendo realizada uma redação de propostas dos ODS no ano de

2014. As propostas foram submetidas à Assembleia Geral da ONU no ano de 2015, em Nova York, momento em que, após analisadas, foram instituídos os objetivos e metas a serem alcançados até o ano de 2030, com o acordo de 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015, p. 1-41).

Assim, foi lançado o documento “Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, elencando-se 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, além de meios de implementação, mecanismos de avaliação e acompanhamento e formas de parceria entre os países através de 230 indicadores (ONU, 2015, p. 1-2). Ela é compreendida como um ambicioso plano de ações que não contempla apenas órgãos técnicos ou políticos, mas também empresas e toda a sociedade civil, cimentada no pilar de parcerias (ONU, 2015, p. 2).

Com isso, a Agenda 2030 da ONU tornou-se um projeto civilizatório, voltado ao desenvolvimento sustentável, buscando efetivar ações que acabem com a pobreza, desenvolvam a economia e ao mesmo tempo atendam as necessidades sociais e protejam e recuperem o meio ambiente. A prioridade é “não deixar ninguém para trás” (ONU, 2015, p. 1-2).

A Agenda 2030, portanto, inova significativamente ao integrar as quatro dimensões do desenvolvimento sustentável (ambiental, social, econômica e institucional), de forma que os objetivos de desenvolvimento sustentável possuem como pressuposto o alinhamento dessas dimensões para a sua concretização em âmbito global. Assim, os objetivos dispostos são “integrados” e “indivisíveis”, não sendo possível alcançar um em detrimento dos demais, mas sim em uma atuação concertada e sincrônica (ONU, 2015, p. 1).

Dentre os 17 objetivos elencados na Agenda 2030, este estudo destaca o ODS n. 4, que visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades e aprendizagem ao longo da vida para todos”. Assim, com essas considerações de contextualização da Agenda 2030, passa-se à análise da contribuição de Edgar Morin, que se dedicou intensamente ao tema da educação em vários escritos, dos quais se destaca “Os setes saberes necessários à educação do futuro”.

3 EDGAR MORIN E OS SETE SABERES DA EDUCAÇÃO DO FUTURO

Edgar Morin nasceu em 8 de julho de 1921, em Paris, na França. Devido à sua origem judaica, era vítima de preconceito na escola, quando já buscava respostas às dúvidas atinentes à vida, ao futuro e à pátria. O falecimento da sua mãe, quando possuía apenas nove anos de idade, é destacado pelos biógrafos como um importante motivador na sua vida para cultivar a esperança por dias melhores (PETRAGLIA, 2011, p. 19).

Ele inicia militância política, chegando a filiar-se no partido comunista em 1941, e fazendo parte dele por dez anos. Na sua formação acadêmica, cursou Economia Política, mas, desejando obter o maior número de informações e conhecimentos possíveis, matriculou-se e foi licenciado nos cursos de História, Geografia e Direito, também frequentando disciplinas de ciências políticas, sociologia e filosofia, com a conclusão de seus estudos em 1942 (PETRAGLIA, 2011, p. 21).

Como consequência da sua formação e amplitude de aportes teóricos, objetiva superar estruturas deterministas e fragmentadas do saber, transitando suas obras e escritos pela ética, filosofia, ecologia, história, sociologia, antropologia, biologia, química, física, entre outros (MORIN, 2010, p. 68).

No ano de 1946 escreve sua primeira obra, “O ano zero da Alemanha”, em que retrata as verdades vividas e observadas durante o período de guerra na Alemanha (PETRAGLIA, 2011, p. 21). Dentre as demais obras que escreveu, destacam-se “O método”, dividido em seis

volumes (1977, 1980, 1986, 1984, 2001 e 2004), “Introdução ao pensamento complexo” (1990), “Saberes globais e saberes locais: o olhar transdisciplinar” (2000), “Ciência com consciência” (2002) e “A religação dos saberes” (2001) e o escrito que aqui vai ganhar destaque: “Os setes saberes necessários à educação do futuro” (1999).

Esse escrito específico foi publicado em 1999, e originou-se de um projeto especial. A sua produção decorreu de um convite de Gustavo López Ospina, então Diretor do projeto transdisciplinar “Educação para um Futuro Sustentável” da UNESCO. Diante da renomada expertise de Edgar Morin, a UNESCO convidou ele para que compartilhasse suas ideias e concepções sobre a educação do futuro, diante da sua visão transdisciplinar para uma educação integral do ser humano, não conduzida por uma fragmentação do conhecimento (MORIN, 2000, p. 11-12).

De acordo com o autor, os setes saberes para o futuro apresentados na obra envolvem: as cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão; os princípios do conhecimento pertinente; o ensinar da condição humana; o ensinar a identidade terrena; o enfrentamento das incertezas; o ensinar da compreensão; e a ética do gênero humano (MORIN, 2000, p. 13-18). Esse escrito, então, veicula a síntese de sua compreensão sobre o futuro da educação, mas especialmente sobre como a educação pode exercer um papel transformador para o próprio futuro, desde que entendida como um processo dinâmico, holístico e humanizado e humanizante.

Morin, nesse escrito, não se debruça sobre uma esfera da educação específica, mas sim expõe objetivamente que a educação não se refere a uma determinada instituição de ensino ou a um ambiente de sala de aula, e deve afastar o conhecimento fracionado que coloca os alunos apenas como receptores de diversas informações ao longo da vida escolar (FARIAS; SANTOS, 2015, p. 266). Nesse sentido, atenta que “a supremacia de um conhecimento fragmentado em disciplinas com frequência é ineficiente para efetivar a ligação entre as partes e as totalidades” e, por isso, “deve ceder lugar a um modo de conhecimento capaz de conceber os objetos em seus contextos, em seus complexos, em seus conjuntos” (MORIN, 2015, p. 100).

Para ele, o modo de pensamento ou de conhecimento fragmentado, compartimentalizado e disciplinar conduz a uma inteligência cega, incapaz de articular um saber com outros, impossibilitando que se enxergue o global. Com isso, perde-se a possibilidade de globalizar e de introduzir conhecimentos em um conjunto organizado (MORIN, 2015, p. 106-107).

Isso é essencial porque, para Morin, o conhecimento deve se referir a um conhecimento do mundo, em um complexo planetário, necessitando haver uma reforma do pensamento e organização do conhecimento, a fim de que as informações sobre o mundo possam ser articuladas e ser o global percebido (MORIN, 2000, p. 64).

Nesse contexto, percebe-se que, para uma educação do futuro, deve haver uma compreensão da complexidade humana e da diversidade dos povos, o que indica a necessidade de uma reforma do pensamento para a sua concretização. Essa análise contribui para um enfrentamento dos desafios da atualidade, a fim de ser possível compreender o lugar de cada indivíduo no mundo e, diante do exposto, alterar os rumos do globo de forma responsável e ética (PETRAGLIA, 2008, p. 40).

A partir disso, deve-se “apreender o texto e o contexto, o ser e o seu meio, o local e o global, juntos. A compreensão humana exige compreensão, mas exige também, e sobretudo, compreender o que o outro vive” (MORIN, 2015, p. 80).

Morin abarca também as incertezas, demonstrando que uma decisão deve refletir sobre elas, com “a elaboração de uma estratégia que leve em conta as complexidades inerentes às próprias finalidades, que possa se modificar durante a ação em função dos imprevistos, informações, mudanças de contexto (...)” (MORIN, 2000, p. 91). Assim, o cidadão deve participar ativamente da sociedade, já estando ele preparado para eventuais riscos que decorrerão de

uma determinada ação, uma vez que as incertezas estarão sempre presentes, as quais são as impulsionadoras do próprio conhecimento.

Afinal, por meio da educação, busca-se alcançar um mundo de algumas certezas, porque ela contribui para uma formação crítica dos indivíduos no que se refere às concepções de mundo. Promove uma atuação cidadã diante da transdisciplinaridade que ultrapassa as especificidades de algo determinado, em prol de uma superação das incertezas (REGERT *et al.*, 2018, p. 34).

A educação do futuro também possui como enfoque a formação do cidadão sob um viés transdisciplinar, porquanto sem ela o senso crítico e a busca na superação das incertezas desaparecem (REGERT *et al.*, 2018, p. 34). Uma educação só pode ser viável se for uma educação integral do ser humano, que se dirige à totalidade aberta do ser humano e não apenas a um de seus componentes (MORIN, 2000, p. 11).

Para que isso seja possível, porém, é necessário um rompimento da fragmentação do saber, com uma consciência reflexiva de si e do mundo e uma nova ética da solidariedade, que implica mudança de atitude e perspectiva diante da vida (PETRAGLIA, 2008, p. 106).

A educação do futuro, além disso, deve se concretizar em um espaço democrático, uma vez que democracia e educação caminham lado a lado, sendo a educação essencial para a construção de uma sociedade livre. E mais, necessita-se inserir e estimular práticas democráticas, perpetradas sobre valores culturais resilientes, ou seja, resistentes a crises e interferências, que devem ser expressivos o suficiente para lidar com a questão da sustentabilidade ao mesmo tempo em que sejam simples e apreensíveis (QUEIROZ, 2017, p. 254).

Por fim, as práticas devem ser pluralistas, uma vez que o desenvolvimento sustentável não se refere mais a um desenvolvimento linear, e sim ao reconhecimento da articulação de diferentes formas de organização e demandas, como sustentáculo de uma verdadeira sustentabilidade.

Morin, portanto, promove uma revolução paradigmática no debate ao permitir uma esperança para um novo paradigma na educação e de vida para uma outra era planetária (MORIN, 2000, p. 106). Com essas considerações sucintas sobre o seu escrito basilar, a pergunta que se segue, então, é saber qual relação pode ser estabelecida dessa concepção de educação com o quarto objetivo da Agenda 2030 da ONU.

4 A EDUCAÇÃO EM EDGAR MORIN NA AGENDA 2030 DA ONU

A Agenda 2030 das Nações Unidas, dentre diversos eixos, traz a educação de qualidade como um de seus elementos centrais, expressa no quarto objetivo. O seu alcance está focado em tornar a educação inclusiva e equitativa, com a ampliação de meios de aprendizagem e conhecimento para todos, com base na valorização dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável, e como uma indutora necessária às diversas mudanças propostas (ONU, 2015, p. 19).

Nesse objetivo, estão dispostas sete metas, as quais, de forma sintética, referem-se a: necessidade de garantir que as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, com acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar; igualdade de acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade, aumento do número de jovens e adultos que tenham habilidades para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, eliminação das disparidades de gênero na educação e garantia da igualdade de acesso; alfabetização e conhecimento básico de matemática, assim como a promoção do desenvolvimento sustentável; construção e melhoria das instalações físicas para educação, ampliação do número de bolsas

de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, assim como aumento do contingente de professores qualificados (PNUD, 2020, n.p.).

Este objetivo, em seu conjunto, destaca as interconexões e a integração entre os ODS, a fim de que os propósitos pelos quais a Agenda 2030 foi criada se concretizem no futuro dentro da linha de tempo projetada para esse documento. Assim, ela está intrinsecamente relacionada com a ideia de educação do futuro apresentada anos antes por Edgar Morin.

Nesse viés, Morin, em seu escrito “Os setes saberes necessários à educação do futuro”, aponta para uma educação pautada em práticas pluralistas, com um enfoque transdisciplinar e coberta por incertezas, que auxiliam para um alastramento do conhecimento. A educação permite aproximar os indivíduos e oportuniza a propagação de diversas culturas, dando contextualizadas significações aos processos de ensino e aprendizagem.

O objetivo quarto da Agenda 2030 contempla uma formação pautada no desenvolvimento sustentável em toda a sua pluridimensionalidade, buscando construir uma educação de qualidade, em ambientes seguros de aprendizagem, inclusivos e eficazes, com valores calcados na democracia, na promoção de um cidadão, reduzindo-se as desigualdades (QUEIROZ, 2017, p. 253). Diante disso, a Agenda 2030 propõe que a educação não seja promovida de maneira isolada ou insular, mas sim abarcando diversas áreas do conhecimento, e desenvolvendo formas de cultura participativa.

Nessa compreensão, a Agenda 2030 contempla ideias desenvolvidas por Edgar Morin, uma vez que, sob o ponto de vista da sustentabilidade, há pelo menos quatro catalisadores de competências favoráveis ao desenvolvimento atinentes à educação. Um consiste na educação para a causalidade em longo espectro, que se refere à intertemporalidade das condutas. Outro é a educação para a pluridimensionalidade do bem-estar, de forma intersubjetiva e a partir de diversas dimensões. Um terceiro é a educação como causa voltada ao futuro, que é a ênfase à qualidade de vida intergeracional. E, por fim, a educação como fonte de homeostase social, ou seja, a capacidade biológica e institucional de promover o reequilíbrio dinâmico e propício do bem-estar (FREITAS, 2019, p. 188-189).

Diante disso, a educação disposta no objetivo quarto não é matéria de disciplina isolada, mas sim uma fórmula transversal, a partir de um desenvolvimento intertemporal (FREITAS, 2019, p. 193). O diálogo entre sociedade, desenvolvimento e sustentabilidade, que deve ser contemplado pelo quarto objetivo, está intimamente conectado com o próprio sentido do ser, ou seja, do que se é, de onde se vêm e para onde se vai (SAIS; MILIOLI, 2020, p. 11). Ou, como afirma o educador Moacir Gadotti (2000, p. 164), “a cidadania planetária vem de dentro, do coração e da mente, da ligação profunda com a Mãe-Terra”.

A educação, em síntese, é o que possibilita as pessoas uma formação crítica a respeito da realidade, como também a atuação cidadã, por meio de ação interdisciplinar que extrapola uma especificidade apenas, em busca da superação das incertezas. Nesse sentido, a educação do futuro deve se voltar necessariamente à formação cidadã do ser humano com um olhar interdisciplinar, porque, sem isso, a criticidade desaparece e como consequência a verdade também, uma vez que constitui o pressuposto para qualquer forma de conhecimento dialógico (REGERT *et al.*, 2018, p. 34), o que da mesma forma é intrinsecamente buscado pela Agenda 2030.

Os saberes de Morin ainda reconhecem o erro e a incerteza, de modo que são articuladas ideias de que a transmissão de conhecimento às gerações futuras deve se dar não somente por intermédio da educação formal, mas também da educação não formal, da cultura e de todas as formas de conhecimento possíveis (MASSIMINO; PAMPLONA, 2015, p. 461).

Portanto, tem-se que o conhecimento é o grande capital da humanidade, como um direito que deve ser disponibilizado a todos. Não por acaso, a educação do futuro pautada por

Morin e pela Agenda 2030 tem o desafio de torná-la mais democrática e menos excludente (GADOTTI, 2000, p. 8).

Assim, há a necessidade de disposição de estratégias de desenvolvimento que coloquem em marcha novas políticas educacionais equitativas e inclusivas, e que permitam um desenvolvimento humano digno para toda a humanidade, presente e futura. A cooperação a escala local, nacional, regional e global é essencial para enfrentar as crises ecológicas e civilizatórias abordadas pela Agenda 2030 (RUANO, 2017, p. 218).

Ainda mais, ela propõe um diálogo entre as mais diversas instituições e sociedade, unindo o desenvolvimento e a sustentabilidade pluridimensional, o que, em última instância, constitui em si mesmo uma expressão de educação para o futuro, vivida já no presente.

A educação, portanto, é percebida como um fenômeno com profundas implicações multidimensionais que repercutem no desenvolvimento de todas as facetas do mundo da vida do ser humano. Portanto, conclui-se que a abordagem transdisciplinar na educação representa um novo horizonte com muitas aplicações teórico-práticas, como econômicas, científicas, tecnológicas, artísticas, entre outros, conforme disposto na Agenda 2030 da ONU, e, nesse ponto, a compreensão holística e visionária de Edgar Morin pode ser considerada a sua maior inspiração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo versou sobre a educação do futuro que pode ser vislumbrada na concepção de Edgar Morin, em seu escrito célebre “Os setes saberes necessários à educação do futuro” e na Agenda 2030 da ONU.

Como exposto, a Agenda 2030 propõe um diálogo entre as mais diversas instituições e a sociedade, unindo o desenvolvimento e a sustentabilidade pluridimensional. O desenvolvimento se refere a um direito dos indivíduos, grupos e povos de participar, contribuir para e desfrutar de um contínuo aprimoramento econômico, social, cultural e político, em que todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais podem ser plenamente realizados. Inclui-se, assim, como um direito humano, devendo a sua promoção ser incentivada.

Ela recomenda uma alteração nas ações dos indivíduos em nível global, assim como influi nas políticas promovidas pelos Estados. Em seu quarto objetivo, a Agenda 2030 propõe uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade, e, assim, pensar sobre ela também implica em pensar uma educação para o futuro, vivida já no presente.

Nesse sentido, há uma íntima relação com os ideais trazidos por Edgar Morin em seu escrito “Os setes saberes necessários à educação do futuro”, porque aponta para uma educação pautada em práticas transdisciplinares e com incertezas, que auxiliam para o alastramento e socialização do conhecimento. Há, com isso, a propagação de diversas clivagens, com contextualizadas significações aos processos de ensino e aprendizagem.

Afinal, o modo de conhecimento fragmentado e disciplinar conduz a uma cegueira da inteligência, que incapacita a articulação de um saber com outros, impedindo que se enxergue o global e essencial. Assim, deve haver uma consciência reflexiva de si e do mundo, como uma nova ética da solidariedade, que implica mudança de atitude e perspectiva diante da vida

A concepção de Edgar Morin colabora para que os saberes sejam oferecidos a todos os indivíduos, observando-se um equilíbrio entre a questão econômica, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social e institucional, o que é almejado na Agenda 2030 da ONU. O diálogo é necessário para a efetivação do desenvolvimento e da sustentabilidade pluridimensional, abarcando as mais diversas instituições e sociedade, tanto para uma

concretização do pensamento de Morin, quanto para as disposições da Agenda 2030 da ONU, em uma compreensão da educação para o futuro, vivida já no presente.

Por isso, a educação do futuro abordada por Edgar Morin, com um conhecimento do mundo e transdisciplinar, está, ainda que de forma intrínseca, atrelada a um desenvolvimento como direito, sendo disposta no objetivo quarto da Agenda 2030, de educação equitativa, inclusiva e de qualidade, e, assim, já constitui uma prática educativa de futuro, vivida no presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, Rogério Roque. Desenvolvimento – um conceito ultrapassado ou em renovação? Da teoria à prática e da prática à teoria. **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 4, p. 35-70, 2003. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cea/1573>. Acesso em: 14 nov. 2020.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis: Vozes, 2020.

FARIAS, Ana Paula Perardt; SANTOS, Renata Nazaré Machado Tárrio dos. Interdisciplinariedade no ensino superior: uma abordagem a partir da proposta de Edgar Morin. **Saberes: Filosofia e Educação**, v. 1, n. 12, p. 266, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/7064>. Acesso em: 12 maio 2020.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Peirópolis, 2000.

GADOTTI, Moacir. Perspectivas atuais da educação. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 2, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9782.pdf>. Acesso em: 02 maio 2020.

MASSIMINO, Daniel de Mello; PAMPLONA, Danielle Anne. “Saberes” de Morin na Educação Jurídica Caminhos à Educação para o Desenvolvimento Sustentável. **Revista de Ciências Humanas y Sociales**, n. 3, p. 446-469, 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6629125>. Acesso em: 11 nov. 2020.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. Brasília: UNESCO/Cortez Editora, 2000. p. 11-12.

MORIN, Edgar. **A religião dos saberes**. Tradução Maria Amália de Oliveira. Rio de Janeiro: Bertrand, 2001.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Tradução Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MORIN, Edgar. **Saberes globais e saberes locais: o olhar transdisciplinar**. Tradução Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

MORIN, Edgar. **Ensinar a viver**: manifesto para mudar a educação. Tradução Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Porto Alegre: Sulina, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável**: Transformar nosso mundo para as pessoas e o planeta. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/cupula/>. Acesso em: 24 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo**: A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração do Milênio**. 2000. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

PETRAGLIA, Izabel. **Edgar Morin**: a educação e a complexidade do ser e do saber. Petrópolis: Vozes, 2011.

PETRAGLIA, Izabel. Educação complexa para uma nova política de civilização. **Educar em Revista**, n. 32, p. 40, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=So104-40602008000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 20 maio 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Conheça a Agenda 2030**: Conheça o plano de ação global para mudar o mundo até 2030. 2020. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/sobre/>. Acesso em: 01 nov. 2020.

QUEIROZ, Isaac Newton Lucena Fernandes de *et al.* Educação e Etnociência: caminhos da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 8, n. 2, p. 254, 2017. Disponível em: <https://sustenere.co/index.php/rica/article/view/SPC2179-6858.2017.002.0020/846>. Acesso em: 02 jun. 2020.

REGERT, Rodrigo; BAADE, Joel Haroldo; PEGORARO, Ludimar. As Pessoas, a Educação e o Futuro: reflexões num mundo de incertezas. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, v. 4, n. 1, 2018. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/view/9311>. Acesso em: 22 maio 2020.

RUANO, Javier Collado. O desenvolvimento sustentável na educação superior. Propostas biomiméticas e transdisciplinares. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 73, p. 203-224, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/315373288_O_desenvolvimento_sustentavel_na_educacao_superior_Propostas_biomimeticas_e_transdisciplinares. Acesso em: 02 maio 2020.

SAIS, Elenice De Freitas; MILIOLI, Geraldo. Visão de sustentabilidade em educação. Uma experiência no sul do Brasil. **Educação ambiental em ação**, n. 69, p. 11, 2020. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=3798>. Acesso em: 15 out. 2020.

UNITED NATIONS. **Declaration on the Right to Development**. 1986. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/righttodevelopment.aspx>. Acesso em 20 dez. 2020.

UNITED NATIONS. **Our Common Future**. 1987. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

UNITED NATIONS. **Agenda 21**. 1992. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

UNITED NATIONS. **The future we want**. 2012 Disponível em: https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/66/288&Lang=E. Acesso em: 27 nov. 2020.

UNITED NATIONS. **Realizing the right to development**. 2013. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/RightDevelopmentInteractive_EN.pdf. Acesso em: 27 nov. 2020.